



PROCESSO Nº 056/2018

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 083/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 26 DE OUTUBRO DE 2018

REMETENTE PREFEITO MUNICIPAL RILDSON RABELO VASCONCELOS

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS PROJETO DE LEI Nº 083/2018, QUE AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA PROMOCIONAL DE INCENTIVO AO PAGAMENTO DO IPTU – 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 019/2018.

Tabuleiro do Norte, 22 de outubro de 2018

À

Exm^a. Senhora

Ver. **LINDALVA BATISTA LINHARES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte/CE

Nesta.



Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Pela presente mensagem, temos a honra de encaminhar para apreciação desta Egrégia Casa do Povo, o Projeto de Lei incluso, que autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).

A instituição deste programa tem por finalidade fomentar o pagamento do IPTU, beneficiando aqueles que se encontram adimplentes com suas obrigações para com o Município.

Assim, rogamos, pois, a V^a. Ex^a., e às senhoras e senhores Edis, que compõem essa respeitável Câmara Municipal, a gentileza de submeter o presente projeto para análise e, conseqüentemente, a sua aprovação.

Atenciosamente,

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 083,

DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU – 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa de Incentivo Promocional, através de sorteio, como estímulo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - 2018, para os contribuintes que se encontram em atraso ou não, com o objetivo de aumentar a arrecadação de impostos no Município:

Parágrafo Único. Os bens a serem sorteados serão:

- 1º - Prêmio: 01 (um) Refrigerador de 280L
- 2º - Prêmio: 01 (uma) TV de Led 32”
- 3º - Prêmio: 01 (um) Fogão com 4 bocas
- 4º - Prêmio: 01 (uma) Bicicleta (18 marchas)
- 5º - Prêmio: 01 (um) Celular
- 6º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 7º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 8º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 9º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 10º - Prêmio: 01 (um) Liquidificador
- 11º - Prêmio: 01 (um) Liquidificador
- 12º - Prêmio: 01 (uma) Sanduicheira Elétrica
- 13º - Prêmio: 01 (uma) Sanduicheira Elétrica
- 14º - Prêmio: 01 (um) Tanque de lavar roupa
- 15º - Prêmio: 01 (uma) Batedeira



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
GABINETE DO PREFEITO



- 16º - Prêmio: 01 (uma) Batedeira
- 17º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 18º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 19º - Prêmio: 01 (um) Ferro
- 20º - Prêmio: 01 (um) Celular

Art. 2º. Os bens acima citados serão todos devidamente adquiridos com recurso do FPM ou do ICMS, incorporados ao Patrimônio Público Municipal e desincorporados por conta da presente Lei.

Art. 3º. As normas regulamentares serão definidas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 22 de outubro de 2017.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA E
ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.**



- PROCESSOS N.º 056/2018.
- RELATORA: VEREADORA MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA
- ASSUNTO: PROJETOS DE LEI N.º 083/2018.
- PARECER CONJUNTO N.º 016/2018.

Versa o presente parecer sobre Projeto de Lei nº 083/2018, que Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU – 2018, e dá outras providências.

O Projeto ora em destaque, encontra-se tramitando nesta Casa Legislativa, desde a data de 26 de outubro de 2018, e de acordo com o Regimento Interno da Câmara, a Senhora Presidente determinou o encaminhamento da presente proposição, às Comissões competentes, para a elaboração do parecer técnico, sendo indicada a Vereadora Maria de Lourdes Freire Maia Lima.

Esta Relatoria opina pelo seu acatamento e aprovação, uma vez que não acarretará nenhum prejuízo ao Erário Público Municipal, onde viabilizará através do sorteio, estimular o contribuinte a efetuar o pagamento do IPTU (imposto Predial e Territorial Urbano) visando um aumento na arrecadação deste importante tributo, cujos recursos serão aplicados na execução de obras em nosso Município.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 06 de outubro de 2018.

Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Relatora

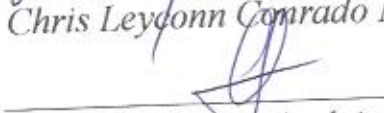


**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo




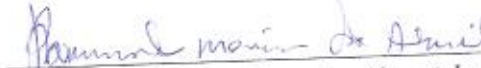
PELAS CONCLUSÕES DA RELATORA:


Chris Leydonn Comrado Moreira


Clenilda Chaves Aprígio


Marcos Aurélio de Araújo


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena


Raimundo Moreira de Almeida



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



ENCAMINHA A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA:

- Projeto de Lei nº 083/2018, que Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU – 2018, e dá outras providências.

Lindalva Batista Linhares

LINDALVA BATISTA LINHARES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

26 de outubro de 2018

Chris Leyconn Conrado Moreira

CHRIS LEYCONN CONRADO MOREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

Recebido: ___/___/___

Rua Maia Alarcon n. 246 – Centro – Tabuleiro do Norte – Ceará - Fones: (88)
3424.2034

Site: www.cmtabuleiro.ce.gov.br E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



ENCAMINHA A COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:

- Projeto de Lei nº 083/2018, que Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU – 2018, e dá outras providências.

Lindalva Batista Linhares

LINDALVA BATISTA LINHARES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

26 de outubro de 2018

Clenilda Chaves Aprígio

CLENILDA CHAVES APRÍGIO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Recebido: ___/___/___



15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

1ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 083/2018, que Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU – 2018, e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprígio	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
Francisco Feitosa Guimarães	X			
José Marcondes Andrade	X			
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	X			
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro	X			
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza	X			

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
 unanimidade
() votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
() ausentes

1ª Discussão – 15ª Sessão Ordinária - 09/11/2018

Lindalva Batista Linhares
LINDALVA BATISTA LINHARES
Presidente



16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 15ª LEGISLATURA DO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

2ª discussão e votação do Projeto de Lei nº 083/2018, que Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU – 2018, e dá outras providências.

VEREADORES:	VOTO			
	SIM	NÃO	Abstenção	Ausência
Chris Leyconn Conrado Moreira	X			
Clenilda Chaves Aprigio	X			
Francisco Brito de Moraes	X			
José Marcondes Andrade	X			
Lindalva Batista Linhares				X
Marcos Aurélio de Araújo	X			
Maria de Lourdes Freire Maia Lima				X
Pedro Nogueira Ferreira	X			
Raimundo Dias Pinheiro				X
Raimundo Lucieudo de Sousa Sena	X			
Raimundo Moreira de Almeida	X			
Sidcley Almeida de Souza				X

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por
() unanimidade
(8) votos favoráveis
() votos contra
() abstenções
(4) ausentes

2ª Discussão – 16ª Sessão Ordinária - 14/11/2018

Francisco Feitosa Guimarães

Francisco Feitosa Guimarães

1º Vice-Presidente



A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 083/2018, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

Autoriza o Prefeito Municipal a implantar o Programa Promocional de Incentivo ao Pagamento do IPTU – 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa de Incentivo Promocional, através de sorteio, como estímulo ao pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU - 2018, para os contribuintes que se encontram em atraso ou não, com o objetivo de aumentar a arrecadação de impostos no Município:

Parágrafo Único. Os bens a serem sorteados serão:

- 1º - Prêmio: 01 (um) Refrigerador de 280L
- 2º - Prêmio: 01 (uma) TV de Led 32”
- 3º - Prêmio: 01 (um) Fogão com 4 bocas
- 4º - Prêmio: 01 (uma) Bicicleta (18 marchas)
- 5º - Prêmio: 01 (um) Celular
- 6º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 7º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 8º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 9º - Prêmio: 01 (um) Ventilador
- 10º - Prêmio: 01 (um) Liquidificador
- 11º - Prêmio: 01 (um) Liquidificador
- 12º - Prêmio: 01 (uma) Sanduicheira Elétrica
- 13º - Prêmio: 01 (uma) Sanduicheira Elétrica
- 14º - Prêmio: 01 (um) Tanque de lavar roupa
- 15º - Prêmio: 01 (uma) Batedeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando com o Povo



16º - Prêmio: 01 (uma) Batedeira

17º - Prêmio: 01 (um) Ferro

18º - Prêmio: 01 (um) Ferro

19º - Prêmio: 01 (um) Ferro

20º - Prêmio: 01 (um) Celular

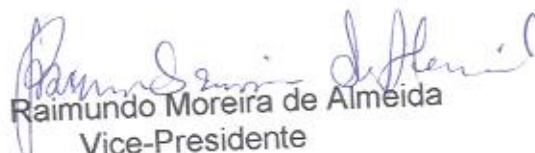
Art. 2º. Os bens acima citados serão todos devidamente adquiridos com recurso do FPM ou do ICMS, incorporados ao Patrimônio Público Municipal e desincorporados por conta da presente Lei.

Art. 3º. As normas regulamentares serão definidas por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 26 de outubro de 2018.


Ver. Chris Leyconn Corrado Moreira
Presidente da comissão


Ver. Raimundo Moreira de Almeida
Vice-Presidente


Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Lindalva Batista Linhares
Presidente